



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 48/2019

----- **CONTRATO PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE INERTES DE
CALCÁRIO, ADJUDICADO À SOCIEDADE EXPORBRITA - UNIPessoal, LDA.,
PELA IMPORTÂNCIA DE 167.187,50 € (CENTO E Sessenta e Sete mil cento
e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos).**-----

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C.
506087000, aqui representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria
Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- E-----

----- A Sociedade Exporbrita - Unipessoal, Lda., com sede na Rua Dr. Simão da
Cunha, n.º 19, 1.º Andar Direito-trás, 3150-140 Condeixa-a-Nova, na União das
Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova e Concelho de Condeixa-a-
Nova, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra sob o número
513247351, N.I.P.C. 513247351, aqui representada pelo seu Sócio-Gerente Senhor
Ricardo Egídio Simões Ferreira Fernandes com o número de identificação civil
12203572 0ZW4, sendo que o cartão de cidadão é válido até 14/02/2028 e com o
contribuinte fiscal número 219771901, com poderes para intervir neste ato em
representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão
permanente, com o código de acesso número 1287-3433-1720, extraída em
19/06/2019, do site www.portaldaempresa.pt, nos termos do número 5, do artigo 75.º,
do Código do Registo Comercial, que se arquivou, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de fornecimento, reciprocamente aceite,
que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é o "Fornecimento continuado de inertes de calcário".-

SEGUNDA

----- O presente fornecimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos) aprovado para o efeito, e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 167.187,50 € (cento e sessenta e sete mil cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e atendendo aos termos e quantidades expressas no processo de concurso e nos relatórios do procedimento.-

QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para este procedimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

----- O prazo de pagamento do fornecimento é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 12., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente concurso público.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

SEXTA

----- O presente contrato mantém-se em vigor com início a 01 de agosto de 2019 e terminus a 31 de janeiro de 2021, salvo se se consumirem antes desta data as quantidades adjudicadas, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da data mencionada.-----

SÉTIMA

----- O presente fornecimento será efetuado de forma continuada, até à data mencionada, de acordo com as necessidades dos serviços, mediante N/ pedido, sendo que a entrega ocorrerá com transporte assegurado pela empresa adjudicatária, considerando que o mesmo se realizará desde a pedreira que procederá ao fornecimento dos inertes a concurso, até um local de obra que sita em qualquer ponto do Concelho de Cantanhede.-----

OITAVA

----- O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades de inertes a concurso, expressas no ponto 1.1., da parte I, do caderno de encargos do mesmo, e no presente contrato, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.-----

NONA

----- Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme exposto no ponto 11., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

DÉCIMA

----- A presente despesa será distribuída pelos anos de 2019, de 2020 e de 2021 em função do período de vigência do contrato, dado o cumprimento do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, pela inscrição da verba em plano plurianual aprovado pelo Órgão Deliberativo, nas

"Atividades mais relevantes do ano de 2019", na r brica 03 331 2018/5001 - "Bens para Manuten o, Conserva o de Caminhos, Arruamentos e Pavimentos Pedonais" e no "Plano Plurianual de Investimento do ano de 2019", nas r bricas 03 331 2002/70 2 - "Execu o de Passeios no Concelho por A. D." e 03 331 2004/26 2 - "Requalifica o da Rede Vi ria no Concelho, por A. D.". No entanto, e dada a publica o da Lei n.  8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual reda o, que aprova as regras aplic veis   assun o de compromissos, e atendendo ao disposto na sua al nea c), do n mero 6, a autoriza o da assun o do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto de autoriza o pr via gen rica favor vel   assun o de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sess o de 14/12/2018. Para o ano em curso, o fornecimento, tem cabimento no Or amento e Grandes Op oes do Plano do Munic pio, na R brica das G.O.P. 03 331 2018/5001 - "Bens para Manuten o, Conserva o de Caminhos, Arruamentos e Pavimentos Pedonais" e R brica Or amental 02 02012108 - "Bens para Manuten o, Conserva o de Caminhos, Arruamentos e Pavimentos Pedonais", da C mara Municipal e Servi os Municipais, na R brica das G.O.P. 03 331 2002/70 2 - "Execu o de Passeios no Concelho por A. D." e R brica Or amental 02 07030301 - "Viadutos, arruamentos e obras complementares", da C mara Municipal e Servi os Municipais e na R brica das G.O.P. 03 331 2004/26 2 - "Requalifica o da Rede Vi ria no Concelho, por A. D." e R brica Or amental 02 07030308 - "Via o Rural", da C mara Municipal e Servi os Municipais onde a verba se encontra previamente cabimentada sob os n meros RI Concurso 1249/2019, RI Concurso 1250/2019 e RI Concurso 1251/2019, de 17/05/2019, respetivamente, que contemplam j  o valor da despesa adjudicada para os anos de 2020 e de 2021, na informa o de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano de 2019 - 1.070,00   (200 toneladas de Tout-venant de 1. ) e



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

Ano 2020 - 5.350,00 € (1.000 toneladas de Tout-venant de 1.^a), para a RI Concurso 1249/2019; Ano 2020 - 34.775,00 € (3.000 toneladas de Tout-venant de 1.^a + 3.500 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)) e Ano 2021 - 2.407,50 € (450 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)), para a RI Concurso 1250/2019 e Ano 2019 - 36.647,50 € (6.000 toneladas de Tout-venant de 1.^a + 850 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)), Ano 2020 - 77.575,00 € (14.500 toneladas de Tout-venant de 1.^a) e Ano 2021 - 9.362,50 € (1.750 toneladas de Tout-venant de 1.^a), para a RI Concurso 1251/2019, valores aos quais acresce IVA, à taxa legal em vigor. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 18/07/2019, sob os números Contrato 53/2019/2019, Contrato 53A/2019/2019 e Contrato 53B/2019/2019, com os números sequenciais de compromisso 32832, 32833 e 32834, do Sistema de Contabilidade Autárquica, respetivamente.-----

DÉCIMA-PRIMEIRA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do novo Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é o Sr. Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento do Município.-----

DÉCIMA-SEGUNDA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente fornecimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Exporbrita - Unipessoal, Lda., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 08/07/2019, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Exporbrita - Unipessoal, Lda., emitido em 05/07/2019.-----

----- Certificado do Registo Criminal, do Sócio-Gerente Senhor Ricardo Egídio Simões Ferreira Fernandes, emitido em 05/07/2019.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Condeixa-a-Nova), em 05/07/2019, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 05/07/2019, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- O presente fornecimento foi adjudicado conforme deliberação camarária de 02/07/2019, na sequência do concurso público aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 18 de julho de 2019

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Exporbrita - Unipessoal, Lda.,

Ricardo Egídio Simões Ferreira Fernandes

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão